



O SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 13935/19 NO MACIÇO DE BATURITÉ.

Clarice Dos Anjos Batista¹

Suelen Bandeira Pereira²

Cinthia Fonseca Lopes³

RESUMO

A luta pela inclusão dos/as assistentes sociais nas escolas faz parte de uma construção histórica de cerca de 20 anos, na qual o conjunto CFESS-CRESS e ABEPSS vêm se movimentando para mostrar a relevância dos profissionais do serviço social nesse espaço. Dessa forma, a importância do Serviço Social nas escolas se dá pela necessidade de profissionais que atuem na identificação das expressões da "questão social" que cercam o espaço escolar, na relação escola-família, nas articulações com a rede socioassistencial, entre outros demandas necessárias ao pleno desenvolvimento da criança e do adolescente inserido na vida escolar. Os assistentes sociais nas escolas têm como uma de suas responsabilidades viabilizar o direito à concepção plena de educação garantido pela Constituição Federal de 1988, que visa o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Por isso, em 2019 foi aprovada a lei 13.935/19 que disciplina sobre a obrigatoriedade dos assistentes sociais e psicólogos nas escolas, a lei está em um processo de luta para sua implementação, entendendo a importância que esses profissionais têm para trabalhar a situação de violação e violência contra as crianças e adolescentes. Apesar da lei existir desde 2019, a sua efetivação vem encontrando empecilhos, desde o não reconhecimento do importante papel do assistente social enquanto trabalhador da educação, o que impede que sejam alocados os recursos necessários para sua contratação, até a dificuldade de compreensão da comunidade escolar quanto às reais competências e atribuições desse profissional na escola. No Maciço de Baturité esse cenário não é diferente, são poucas as instituições de ensino que possuem assistentes sociais. Durante a pesquisa exploratória realizada junto ao projeto de Extensão "Serviço Social na educação básica: Combatendo Violências, Garantindo Direitos" Identificamos assistentes sociais efetivamente lotadas em instituições de ensino em apenas 4 dos 12 municípios que compõem a região, parte delas em instituições de educação especializada para pessoas com deficiência, uma delas em um equipamento do Estado de gestão educacional da região, sendo que, a maior parte das assistentes sociais que atuam na educação no Maciço de Baturité não estão na educação básica strito senso, estão no ensino superior e tecnológico, no caso, em duas instituições públicas federais localizadas na região: IFCE e UNILAB. Esses primeiros passos da nossa pesquisa já apontam a necessidade de fortalecer os estudos e a luta para a implementação da lei e o efetivo exercício de assistentes sociais na educação.

Palavras-chave: Educação; Serviço Social; Escola.

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Palmares, Discente, clarice.batista1@aluno.ce.gov.br¹

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Palmares, Discente, suellen.bandeira06@gmail.com²

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Palmares, Docente, cinthiafonseca@unilab.edu.br³